

Lei nº 361

"Concedi 40% de aumento ao funcionalismo municipal."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, José Müller, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica concedido, a partir de 1º de maio do corrente ano, um aumento de 40% (quarenta por cento) aos vencimentos de todos os servidores municipais, ativos, inativos, bem como as pensionistas da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 10 de maio de 1982


JOSÉ MÜLLER
Prefeito Municipal


Ary Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL